



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 008/2021

Restabelece a jornada de trabalho dos Empregados Públicos em Comissão e dos Empregados Públicos Efetivos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) e a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-MT Nº. 089/2020, que retoma parcialmente as atividades de rotina do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, na sua Sede e subseções até ulterior deliberação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT Nº. 018/2020, que altera o horário da jornada de trabalho dos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT até ulterior deliberação e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária em sua 544ª. Reunião Ordinária do Plenário, realizada dia 22 de fevereiro de 2021;

Decide:

Art.1º. – Restabelecer a jornada de trabalho de 08 horas diárias para os Empregados Públicos ocupantes de Emprego Público em Comissão e Empregados Públicos Efetivos, compreendendo o horário das 08h00 às 12h00, com intervalo intrajornada de 02 horas para o almoço e, das 14h00 às 18h00.

Parágrafo Único – Os Empregados Públicos em Comissão e os Empregados Públicos Efetivos, com jornada de 08 (oito) horas diárias, farão jus ao Auxílio Alimentação.

Art.2º. – Esta Decisão entrará em vigência a partir do dia 01 de março de 2021, revogando-se os dispositivos em contrário constantes na Portaria Coren-MT Nº. 089/2020.

Art. 3º. – Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 23 de fevereiro de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária